DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 71/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre a atualização dos membros do Conselho do FUNDEB, em consonância com o Decreto nº 35/2021 de 01 de JULHO de 2022".

O cidadão Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica **ATUALIZADO** o Decreto nº 35/202, de 01 de Julho de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que passa a viger com a seguinte representatividade:

I. 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) deles do Departamento Municipal de Educação:

1. Poder Executivo Municipal

Fábio da Silva Santos | CPF 440.200.918-97 | Titular

Gilmar Alves Arruda | CPF 340.842.178-16| Suplente

2. Departamento Municipal de Educação

Muriel Andreza Lourenço De Godoi | CPF 368.212.948-01 | Titular

Jaslana Davina Borsoe Felisberto | CPF 339.608.468-35 | Suplente

II. 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas:

Lidiane Aparecida Ozéas | CPF 337.812.528-41 | Titular

Márcia Cristina Rodrigues | CPF 137.129.328-71 | Suplente

III. 1 (um) representante de professores de escolas básicas públicas:

Ana Carolina Santiago | CPF 361.961.588-80 | Titular

Eliete Dos Santos |CPF 341.722.558-25 | Suplente

IV. 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativo da escola pública:

Selma Maria Da Rocha | CPF 214.846.758-80 | Titular

Jaqueline Da Fátima Vicente | CPF 402.838.938-25 | Suplente

V. 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da escola pública municipal:

Simone Da Costa Ferreira | CPF 385.178.458-89 | Titular

Lincon José Dos Santos | CPF 368.798.728-08 | Suplente

Adriana Helena Da Silva Rodrigues | CPF 355.131.978-20 | Titular

Grazielle Soares De Oliveira | CPF 383.681.268-19 | Suplente

VI. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública:

Ana Paula Marques Odilon | CPF 368.307.888-03 | Titular

Viviane Fernandes Ozéas | CPF 304.761.308-75 | Suplente

Érica Sampaio Santos Ribeiro | CPF 383.792.318-56| Titular

Juliana Aparecida Dos Santos Rits | CPF 369.570.268-09 | Suplente

VII. 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:

Hérica Maria Girotto Barquilha | CPF 269.641.338-01 | Titular

Rodrigo Otávio Cesár Alves | CPF 138.138.618-05 | Suplente

VIII. 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares:

Maria Angélica Vicente | CPF 320.527.548-90 | Titular

Rosinete Neves | CPF 096.311.048-93 | Suplente

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", em 30 de Dezembro de 2.022.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicado no Diário Oficial do Município.

EDUARDA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA

Secretária Administrativa Substituta

.....

Portarias

PORTARIA N.º 176/22 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.022

"Designação de Gestor e Responsável Técnico"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

¨ **DESIGNAR** a Sra. **ALAÍDE PEREIRA DE SOUSA**, Contadora contratada desta Prefeitura, CRC n.º 1SP184043/O-1, e o Sr. **BRUNO CÉSAR MORAIS VIEIRA**, Arquiteto e Urbanista contratado devidamente habilitado da Prefeitura, CAU/SP A177078-0, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, objetivando a execução de obras de **Pavimentação Asfáltica – LOTEAMENTO UNIÃO**, no Município de Lutécia/SP.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Jurandyr Fiori”, aos 30 de Dezembro de 2.022.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

EDUARDA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Administrativa Substituta

.....